



36318446



08020.007442/2026-06

Boletim de Serviço em 17/07/2026



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

PORTARIA DE PESSOAL DGFNSP/SENASP/MJSP Nº 196, DE 17 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições constantes no art. 30 do Anexo I do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, no art. 1º, inciso XII, da Portaria SENASP/MJSP n.º 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada na edição 22 do Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, considerando o disposto nos art. 17 a 19 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020 e observando o que consta no Processo 08020.009218/2024-89 resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para realizar o acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 8/2026 (36232953,36233029) celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Universidade de Brasília:

- I - Titular: Marcelle Gomes Figueira; e
- II - Suplente: Carolina Nunes dos Santos.

Art. 2º São atribuições das servidoras designadas para Fiscalizar e Acompanhar o Termo de Execução Descentralizada nº 8/2026:

- I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto pactuado, verificando o cumprimento das metas, etapas, produtos e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II - analisar tecnicamente os Relatórios parciais e o Relatório final de Cumprimento do Objeto encaminhados pela Unidade Descentralizada, emitindo manifestação conclusiva;
- III - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados, verificando a conformidade com as normas aplicáveis ao TED e a observância da dotação orçamentária prevista;
- IV - verificar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados e a compatibilidade dos bens, serviços e despesas realizadas com o Plano de Aplicação Consolidado (PAD);
- V - solicitar à Unidade Descentralizada, quando necessário, documentos, esclarecimentos, informações complementares e relatórios adicionais para instrução da fiscalização;

- VI - manter registro sistematizado e rastreável de todos os atos de fiscalização praticados, incluindo notificações, diligências, reuniões de monitoramento, visitas técnicas e manifestações;
- VII - propor, quando identificadas inconformidades, a adoção das medidas previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 2020, inclusive a suspensão das descentralizações e a instauração de tomada de contas especial;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de alteração do TED ou do Plano de Trabalho, inclusive por meio de termos aditivos ou apostilamentos;
- IX - zelar pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso pactuado;
- X - acompanhar a observância das obrigações da Unidade Descentralizada previstas na Cláusula 4.2 do TED;
- XI - atestar a conformidade das entregas e produtos com os indicadores e metas previstos no Plano de Trabalho;
- XII - comunicar tempestivamente à autoridade superior quaisquer indícios de irregularidade, impropriedade ou risco à execução regular do objeto; e
- XIII - subsidiar tecnicamente a autoridade competente quanto à prorrogação, alteração, denúncia ou rescisão do TED.

Art. 3º A suplente substituirá a titular nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais.

Art. 4º Não se aplica a Portaria nº 950, de 28 de maio de 2025, uma vez que se trata de um ato normativo de efeito singular e concreto, que regula uma situação contratual específica.

Art. 5º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 17/07/2026, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36318446** e o código CRC **BC7A45EB**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.